



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
PROVISÓRIA DE BEM IMÓVEL Nº 001/2014 –
TJ/PA DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A ORDEM
DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO ESTADO DO
PARÁ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora, **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, portadora da carteira de identidade nº 3064217 SSP/PA e CPF nº 183.955.282- 00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e, de outro lado a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.008/0001-48, com endereço na Praça Barão do Rio Branco, nº 093, Bairro Campina, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada neste ato por seu Presidente Seccional Dr. **ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS**, portador da carteira de identidade nº 5.541 OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.261.952-68, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará e pelo seu Presidente Subseccional de Redenção Dr. **MARCELO FARIAS MENDANHA**, portador da carteira de identidade nº 13.168-A OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.870.231-53, residente e domiciliado na cidade de Redenção, Estado do Pará, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Cessão Provisória de Bem Imóvel nº 001/2014, referente ao processo nº pa-mem-2020/02166, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Termo de Cessão Provisória nº 001/2014 que se refere a cessão provisória de um terreno urbano situado no Município de Redenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início 19 de junho 2021 e término em 18 de junho 2022, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/03, artigo 57, §3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação do Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Termo. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém 14 de junho de 2021.


CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ALBERTO ANTONIO DE
ALBUQUERQUE CAMPOS

Assinado de forma digital por
ALBERTO ANTONIO DE
ALBUQUERQUE CAMPOS
Dados: 2021.09.16 16:54:05 -03'00'

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
Presidente da OAB

MARCELO FARIAS
MENDANHA:94287023153

Assinado de forma digital por MARCELO
FARIAS MENDANHA:94287023153
Dados: 2021.09.16 16:48:40 -03'00'

MARCELO FARIAS MENDANHA
Presidente da OAB Subseção de Redenção

Testemunhas

Nome: Regiane Santos Nome: Carlos Rêgo
CPF: 186.417.332-72 CPF: 601.236.992-15

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 030/2021/TJPA – Pregão 046/2021/TJPA. // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. // Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no transporte de carga (bens permanentes - móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos de refrigeração, etc, compreendendo serviços de embalagem, carga/descarga, desembalagem e montagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresa: AC TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.843.561/0001-02, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Rua Eixo Primário, Quadra 03 AE Polo Empresarial, CEP: 74.985-113 Telefone: (62) 99908-0275, E-mail: johnny-transportes-me@hotmail.com // Vigência: início 22 de setembro de 2021 e término em 22 de setembro de 2022 // Dotação Orçamentária: funcional programática: 02.122.1421.8659; elemento de despesa 33.90.39; fonte 0118. // Data da assinatura: 22/09/2021. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

Protocolo: 708339

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Cessão Provisória de Bem Imóvel nº 001/2014. Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA e Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Pará - OAB/PA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.070.008/0001-48// Objeto: transferência da posse direta à CESSIONÁRIA, de um terreno urbano, situado no loteamento Residencial Park dos Buritis, constituído pela quadra 22, área de 900m², junto a parte remanescente que fora doada pelo Município de Redenção-PA, ao TJPA, com intuito de viabilizar as providências necessárias quanto ao levantamento sobre a composição do terreno, elaboração de projeto para a construção da sede da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Pará - 12ª Subseção, permanecendo o domínio, propriedade e a posse indireta do bem com o CEDENTE. // Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Início da vigência: 19/06/2021. Término da vigência: 18/06/2022. // Foro: Comarca de Belém. // Data da assinatura: 14/06/2021. // Responsável pela assinatura: Debora Moraes Gomes – Secretária de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

Protocolo: 708359

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ATO DA MESA Nº 0240 /2021-MD-AL

Dispõe sobre o pagamento de Aposentadoria, A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 092/2014, que extingue o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPAEP e cria o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares; CONSIDERANDO as Leis Complementares Nº 096/2014 e Nº 120/2019 que alteraram, o §1º do artigo 4º e o artigo 21 respectivamente, da Lei Complementar Nº 092/2014; CONSIDERANDO a Certidão de Nº 072/2015 - DGP/AL, fornecida pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, conforme folha 06 do Processo Administrativo Nº 023/2015; CONSIDERANDO que o Ex-Deputado Senhor EDILSON MOURA DA SILVA, exerceu o mandato de Deputado Estadual na 17ª Legislatura, no período de 01 de fevereiro de 2011 à 31 de janeiro de 2015, totalizando 48 (QUARENTA E OITO) meses de contribuições OBRIGATÓRIAS, equivalente a 04 (QUATRO) anos de mandatos, conforme fls 01 à 03 do Processo Administrativo Nº 023/2015;

CONTINUAÇÃO ATO DA MESA Nº 0240/2021- ALEPA

CONSIDERANDO que o referido Ex-Deputado recolheu para o extinto Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPAEP, o período de 01 de janeiro de 2005 à 31 de dezembro de 2008, tempo em que exerceu o mandato de vereador na Câmara Municipal de Belém, sendo efetivadas as devidas contribuições no total de 48 (QUARENTA E OITO) meses equivalente a 04 (QUATRO) anos de mandato; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadora Chefe, do Plano de Seguridade Parlamentar, à folha 06 do Processo administrativo Nº 023/2015; CONSIDERANDO que o tempo total de contribuições foi de 96 (NOVENTA E SEIS) meses, equivalente a 08 (OITO) anos de mandato; CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado às fls. 01 à 03, do Processo Administrativo Nº 023/2015. RESOLVE:

Art.1º Conceder através do Plano de Seguridade Social dos Parlamentares, Aposentadoria ao Ex-Deputado Estadual Senhor EDILSON MOURA DA SILVA. Parágrafo único. O aposentado referido, no caput deste artigo, terá direito a aposentadoria proporcional a um vinte avos dos Subsídios do Deputado Estadual, por ano de mandato, não podendo ultrapassar, 20 (VINTE) anos de contribuições, previsto no inciso I e II do Art. 17, da Lei Complementar 092/2014 e inciso I, do Art. 5º.

CONTINUAÇÃO ATO DA MESA Nº 0240/2021- ALEPA

Art.2º O tempo total de contribuição foi de 96 (NOVENTA E SEIS) meses de contribuições, equivalente a 08 (OITO) anos de mandato, terá direito a aposentadoria no valor de R\$10.128,90 (DEZ MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), conforme apurado na Coordenadoria de Seguridade Parlamentar.

Art.3º Este ATO, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2015.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

Deputado FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada PROFª NILSE PINHEIRO Deputada DILVANDA FARO

1ª Secretária

2ª Secretária

Protocolo: 708944

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº: 15/2019.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: DINASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº. 921, Bairro: Umarizal, Belém-PA.

VIGÊNCIA: 19/10/2021 a 19/10/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidades Gestoras:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

020102 - Fundo de Reaparelhamento de TCE-PA

Programas de Trabalho:

01.032.1455 6.267	- Operacionalização das Ações Administrativas
01.032.1455 8.571	- Modernização da Infraestrutura do TCE
01.032.1455 8.572	- Capacitação para Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Servidores do TCE
01.032.1455 8.581	- Implementação de Ações de Promoção ao Controle Social
01.032.1455 8.773	- Capacitação de Jurisdicionados
01.032.1455 8.927	- Implementação de Mecanismos de Fiscalização do Controle Externo

Fonte de Recursos:

01 - Ordinários

11 - Próprios do FUNTCE

12 - Receita Patrimonial/Outros Poderes

Naturezas de Despesas:

3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Contenção de Crédito: 2021ND00178

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021.

ORDENADORA: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Protocolo: 708460

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TCE - 01/2021**Expediente: 033544/2019**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma interna, sem acréscimos de área em gabinetes dos Conselheiros Substitutos, Controladoria de Pessoas e Pensões, banheiros dos servidores e áreas comuns dos Anexo II e III do TCE/PA.

Decisão da Fase de Habilitação: A Comissão de Licitação declara que estão habilitadas as empresas: AGNELO CONSTRUÇÕES EIRELI; LEST SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; CONTINENTAL SERVICES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA; TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO- ENGPVAV-EIRELI; CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA e inabilitadas as empresas: ALC-CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA e DRECON CONSTRUTORA EIRELI.

Considerando o disposto no art. 109, inciso I, "a" da Lei nº 8.666/93 e item 13 do Edital, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação de recursos (de 27/09 até 01/10) ficando as mesmas desde já intimadas para apresentação das contrarrazões no mesmo prazo, contados automaticamente do fim do prazo recursal (de 04/10 até 08/10).

Belém, 23 de setembro de 2021.

Marcus Dias Paredes

Presidente da CPL

Protocolo: 708599